



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.857

Resolve sobre recurso de discentes.

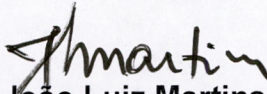
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 252ª reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2006, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer do relator dessa matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelos alunos **Jéssica de Souza Madureira Leite, Camila Vidal Alves Silva e Jean Carlos Fiorotti**, respectivamente pelos requerimentos nº 45.360/2006, nº 45.114/2006 e nº 45.496/2006; contra decisão do Colegiado do Curso de Química Industrial, que lhes indeferiu a solicitação de quebra do pré-requisito "Operações Unitárias II" (QUI 139) para cursar "Projetos Ambientais" (QUI 163).

Ouro Preto, em 16 de março de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente